



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.180

de 17 de fevereiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

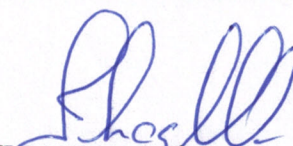
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$1.640.001,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, um real), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

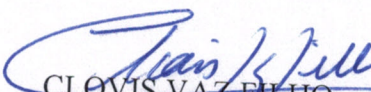
Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Receita (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica autorizada a transferência entre as categorias econômicas das dotações constantes do art. 1º, de FR 5 e Código de Aplicação (CA) 100.0228.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 09/02/2021

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.04.01 CORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009-Plano Geral de Pav.Asf.Serv.Complementares	
44.90.51-Obras e Instalações-FR5-CA 100.0228-CONV SDR -CONV 100190/2020- Infraestrutura Av.Camélias Borges Narciso	200.000,00
33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA 100.0228-CONV SDR -CONV 100190/2020- Infraestrutura Av.Camélias Borges Narciso	1,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0080.2.129 - Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.39- Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR2-CA 312.0027- SES-RES.14 DE 27.01.2021-Leitos UTI COVID 19	1.440.000,00
TOTAL	1.640.001,00